



SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001051694 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0516/94-8 DE 17/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA :

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z 8 CR 2 DA
AV. PAULO GUILGUER REIMBERG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:25:49

00000012194-05



ARQUIVADO EM 22/11/96

REGINA APARECIDA PEREIRA

Chefe de Seção Técnica II

CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	536	do 19 94

São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DAS 7 NOV 1994

COMISSÃO DE URBANISMO
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE

ANEXO 02 ANEXO 01

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0516/94-B

Dispõe sobre a criação de
corredor de uso especial
Z 8 CR2 da Avenida Paulo
Guilguer Reimberg.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

decreta:

DECRETA

Art 1º - Fica transformado em corredor Z 8 CR 2 o trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg (lindeiro a Z 9 e Z 8 100) compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na AR/CS.

Art 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso lindes aos trechos de corredor de uso especial da Avenida Paulo Guilguer Reimberg.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1994.

EDIVALDO ALVES ESTIMA

VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

17 NOV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	516	de 1974
São Paulo		

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposta de transformar a Avenida PAULO GUILGUER REIMBERG - CADLOG : 32.541-4 em corredor de uso espectral Z8 CR2, visa permitir ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos, e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local.

Existe na região uma grande concentração de mão-de-obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia, em prejuízo de sua produtividade e de seu lazer.

O presente projeto irá conferir a esta via um novo perfil, de desenvolvimento racional, sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

3

do processo nº.....516.....de 19..94..18../..11../..94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.11.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/11/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/94 às 1200 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Signature: Marcos Mendonça Dias]
[Signature: Evaldo Soares]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21 de novembro de 19. 94

[Signature]
Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 425

Em 28.11.94

(a)..... *[Signature]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	4	de proc.
N.º	516	de 1994
O.º	Interno	

São Paulo

PARECER
1414/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 516/94

Projeto de lei, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, visa alterar normas de uso e ocupação do solo em trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso XIV, bem como no artigo 70, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do artigo 41, VI, da L.O.M.S.P.e do artigo 85, I, do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no artigo 46 da Lei Orgânica, somos

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 516/94

Altera normas de uso e ocupação do solo num trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z9-032, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8L anexo à Lei nº



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 5 de 1994
N.º 516 de 1994
O Município de São Paulo

9412/81, o trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Rua Oregon.

Art. 2º - Fica excluído da zona de uso ZB-100, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8L anexo à Lei nº 9412/81, o trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg compreendido entre a Rua Oregon e a Estrada Itaquaquacetuba.

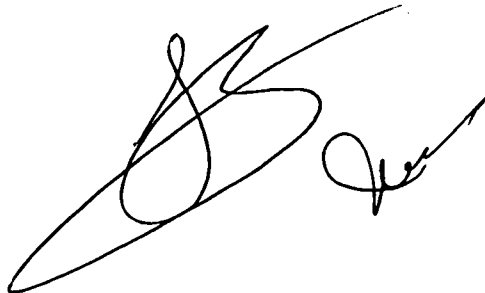
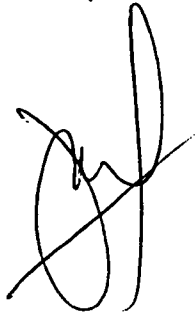
Art. 3º - O trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquacetuba passa a integrar a Lista de Trechos e Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial ZB-CR2, do Quadro nº 8-J anexo à Lei nº 9411 de 31 de dezembro de 1981.

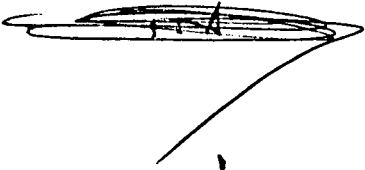
Art. 4º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.


RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
n.º 1º dez 94
página 42
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/12/94

[assinatura]
RENATA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 6 do Proc.
N.º 516 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: **Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro**

Membros : **Srs. Vereadores**

Aldaíza Spesati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajele

Emílio Meneghini

Faria Lima

Audiência Pública sobre os PLs 513/94, 514/94, 515/94, 519/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no "Auditório Oscar Pedrose Horta ", da Câmara Municipal de São Paulo em 02 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

(Memo nº 585/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 7 do Proc.
N.º 576 de 1994
O Funcionário AD

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	1	Marcelo	Com.Pol.Urb.	02.12.94		

O SR. _____ - Damos início a esta audiência pública convocada para discutir os projetos de lei com a população interessada. Audiência Pública sobre projetos de lei nº 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, 513/94, de autoria do Vereador ~~Edivaldo Estima~~ Edivaldo Estima, 514/94, idem, 515/94, idem, 516/94 idem.

Passoa à leitura do 543/94.

O SR. _____ - Projeto de lei 543/94, de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno. Cria e determina as características básicas da zona de uso Z-80-71 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: artigo 1º- Fica instituída e representada pela sigla Z-8071 a zona de uso delimitada pelo perímetro formado ~~por~~ pela rua Rugero Fazano, Cad.Log. 17514-5, avenida Albert Eisten, Cad. Log. 00458-8, rua Combatentes de Gueto, Cad.Log. 05195-0, rua Gino de Martini, Cad.Log. 22081-7 e avenida Padre Lebre, Cad.Log. ~~xxxx~~1687-4, com características de dimensionamento e ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categoria de uso permitidas, conforme descrição no quadro anexo. Artigo 2º - Ficam permitidas nesse ~~perímetro~~ perímetro atividades de prestação de serviço e ~~hospedagem~~ hospedagem para apoio das áreas institucionais. Parágrafo único- As edificações mencionadas no caput desse artigo definem-se como ~~hospitais~~ hotel hospital de apoio a convalescente e ~~recuperação~~ recuperação, enquadrando-se como instituições diversificadas E2 ou E3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 ao Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
01	2	Marcelo	Com.Pol.Urbana	02.12.94		

Artigo 3º - NO perímetro descrito no artigo 1º desta lei , não são permitidos novos parcelamentos de solo. Artigo 4º- ~~aplicam-se~~ Aplicam-se nas zonas Z-8071 disposições do artigo 24, da lei 7805, de 12 de novembro de 1972, com redação conferida pelo artigo 18 da lei 881, de 29 de março de 1979. Artigo 5º - As edificações ~~de~~ destinadas a hospitais poderão ser instaladas na zona ~~de~~ de uso Z 8071, obedecidas as disposições da lei 8076, de 26 de junho de 1974. Parágrafo único- Na zona de uso ~~de~~ Z-8071 a instalação ~~de~~ de hospitais fica sujeita às condições fixadas para zona de uso Z-2, constante do quadro um, anexo à Lei 8076, de 26 de ~~junho~~ junho de 1974 . Artigo 6º- No perímetro de zona Z-8071 o gabarito das novas edificações não poderá exceder ao das edificações existentes. Artigo 7º- Fica excluída do perímetro da zona Z-014 área descrita no artigo 1º desta lei. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. _____ - Algum dos presentes têm interesse em discutir algum dos projetos? (Pausa) . Nada a ~~declara~~ declarar.

Vamos passar ao próximo item, PL 513/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

O SR. _____ - Projeto de lei 513/94, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima. Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ~~de~~ Z-8 CR-2, na avenida do Rio Bonito . A Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 9 ou Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	3	Marcelo	Com. Pol. Urbana	02.12.94		

Municipal de São Paulo decreta: Artigo 1º- Fica transformada em corredor
Z-8 CR-2 o trecho da ~~rua~~ avenida Rio Bonito compreendido ~~entre a~~
~~rua Robert Kennedy e a avenida Interlagos, passando pela~~ Travessa Regional Capela
~~de Socorro~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 19 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	<u>1</u>	florencia	aud.públ.	02/12/94		

entre a Robert Kennedy e Av. Interlagos na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou ~~RIÇANX~~ rampas e alças de acesso lindeiras ao corredor de uso especial da Av. Rio Bonito.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja se manifestar sobre a matéria? Pausa.

A SRA IDELI - Sou Assessora do Vereador Arnaldo Madeira. Gostaria de colocar que normalmente as alterações e as inclusões de vias corredores junto à Zona 1, como uma forma de viabilizar até algumas moradias existentes nessas ruas de um fluxo intenso de tráfego deveriam no máximo ser transformadas em corredor Z.8 CR.1, que mantém as características da Zona de Uso Z.1, impedindo uma verticalização, um adensamento maior. Então, não estou discutindo as características do local, mas sim que normalmente o que ocorre seria a transformação desse trecho em que passa dentro de uma Zona de Uso Z.1 para um corredor ~~ERIX~~ Z.8 CR.1.

A SRA IVETE TEIXEIRA - Sou moradora da região da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 1 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário [assinatura]
CONT. ARQUIVO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARQUIVO
B2	2	florencia	aud.públ.	02/12/94		

Capela do Socorro. A Avenida Rio Bonito, localizada na região da Capela do Socorro, integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas, ou seja, Z.11, Z.18 e Z.1. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação de uso do solo de cada porção de cada porção da via. O presente projeto vai atender a população moradora e proprietários das casas comerciais do local porque têm o objetivo de adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que a torna inadequada uso exclusivamente residencial, Embora o trecho dela seja Z.1, é possível o corredor especial e viabilizar ... Na realidade esse projeto visa simplesmente reconhecer na lei a situação de fato que existe.

O SR _____ - Alguém mais se interessa em se manifestar sobre a matéria? Pausa.

O SR ~~PRESENTE~~ _____ - O próximo é o PL 514/94.

O SR _____ - PL 514/94 - Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z.8 CR.2 na Estrada de Parelheiros. A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em corredor Z.8 CR-2 o trecho da Estrada de Parelheiros Z.8 100/2, Cadilov 33015-9, compreen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folia n.º 12 ou Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
B2	3	florencia	aud.públ.	02/12/94		

dido entre a Avenida Senador Teotônio Viela e a Praça Júlio César de Campos, na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos do corredor de uso especial de Parelheiros.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja discutir? Pausa.

A SRA IDELI - No caso desse projeto só queria alertar que no geomapa que indicam as zonas de uso da Cidade o primeiro trecho da Estrada de Parelheiros, que fica a partir da Avenida Senador Teotônio Viela, já tem a característica de Z.8 CR.2. Então, seria interessante verificar ~~sempre vezes estas características que a proposta é de Z.8 CR.2.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 516 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
B3	1	ANA	Aud. Pub	2.12.94		

porque vocês estão mencionando que a proposta é na Z8100/2. Porém entre a Z8100/2 e a Teotônio Vilela existe uma Z9032 onde a Estrada de Parelheiros já está classificada como corredor Z8CR2.

A SRA. IVETE TEIXEIRA - Sou advogada, gostaria de fazer a seguinte colocação: nós queremos dar um tratamento equânime a toda extensão da via e a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento da região, ou seja sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Na realidade já foi mencionado que trecho dela já é corredor comercial CR2, o que queremos é fazer o prolongamento e reconhecimento a situação de fato que já existe.

O SR. - Alguém mais quer tratar sobre esta matéria? Não havendo mais ninguém interessado vamos passar à próxima matéria. O próximo é o Projeto de Lei 515/94. Dispõe sobre a criação de uso de ~~zona~~ corredor especial Z8Cr2 da Estrada da Colônia. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º- Fica transformado em corredor Z8Cr2 o trecho da Estrada da Colônia, CADLOG(?) 36031-7 compreendido entre a Estrada de Parelheiros e a confluência da Rua Colônia Alemã e Rua Carlos Rasquinho, na Administração Regional de Capela de Socorro. Art.2º-Ficam incorporados ao Corredor de uso especial as vias, rampas e alças de adesão. Lindeiras aos trechos de corredor de uso especial da Estrada da Colônia. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispo-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	2	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		Folha n.º <u>14</u> do Proc. N.º <u>516</u> de 19 <u>94</u> O Funcionário <u> </u>

ações em contrário? Fica aberta a discussão sobre esta Peça. Alguém tem algo a dizer?

A SRA. IVETE LOBOI (?) TEIXEIRA - Sou advogada e moradora da região. Queria ~~fixar~~ dizer que este projeto por depender de estudo prévio e levantamento junto à população, ele vai ser retirado, segundo o Vereador mencionou.

O SR. ¹² - Mais alguém deseja falar sobre a Peça? (Pausa) Não havendo mais interessados, vamos passar ao último item da audiência de hoje. É o Projeto de Lei 516/94, de auditoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de corredor de uso ~~map~~ especial Z'CR2, da Avenida ~~apax~~ Paulo Guilberherberguer(?). A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º - Fica transformado em corredor Z8CR2, o trecho da Avenida Paulo Gilberherbenguer, lindeiro à Z9 e Z8-100, compreendido entre a Avenida Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na Administração Regional de Capela do Socorro. Ficam incorporados ao ~~a~~ corredor de uso especial as vias, rampas e alças de acesso ~~lindeiros~~ lindeiros e trechos do corredor de uso especial da Avenida Paulo Guilberherberguer. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Aberta a discussão. Alguém se interessa em discutir a peça?

A SRA. IVETE LOBOI(?) TEIXEIRA - Sou ~~moradora~~ da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

15
N.º 516 de 1944
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONV. APARTE
B3	3	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		

região. Na verdade existe na região uma grande concentração não de obras

~~empresas buscam locais de trabalho em função da existência de...~~

~~em função de sua produtividade...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 6 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário [assinatura]
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	1	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		

... que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo da sua produtividade, do seu lazer. Nossa proposta, solicitada ao Vereador Estima visa permitir uma ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos, evitando uma ocupação habitacional inadequada no local. Portanto, eu creio que o presente projeto irá conferir a essa via um novo perfil de desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Esta a colocação que tenho a fazer. Estamos solicitando também a juntada dos abaixo-assinados, de fotografias junto a esse processo. São reivindicações dos moradores da região.

O SR. _____ - Estou recebendo o abaixo assinado e fotos, de locais e processo nº 503/94 e 514/94. E solicito que sejam encartados nos respectivos processos.

O SR. _____ - O encaminhamento desses papéis vai ser feito à Secretaria da Comissão, que levará à Presidência da Comissão para que seja deferido ou não. Não havendo nada mais a tratar, Sr. Presidente.

→ O SR. EDIVALDO ESTIMA - Eu, declaro ^{c umprida} ~~sumária~~ a pauta, o encerramento da presente audiência.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Paulo Guilquer
Reimberg

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Alexandre L de Jesus RG.: 22704198-7

COMÉRCIO: Decoraria N.H LTDA No. 2997

NOME: Romário M. Melo RG.: 22706448-2

COMÉRCIO: Decoraria N.H LTDA No. 2997

NOME: Rosângela Longiluppi RG.: 18.164.151

COMÉRCIO: Civicultura Longiluppi No. 2.149

NOME: Carlos Alberto RG.: 8.545.378

COMÉRCIO: Gez Material de Construção No. 2451

NOME: Francisco de Assis RG.: 5129536

COMÉRCIO: Casa do Norte ITA No. 2284-A

NOME: Fernando Vilela da Silva RG.: _____

COMÉRCIO: Center Sul Mat. Pl Const. ME No. 2268

NOME: Evoni Pereira Costa RG.: 12.545.245

COMÉRCIO: Com. Dawek móveis Deco. No. 2336

NOME: Walter Ribeiro Souza RG.: 11.393.146

COMÉRCIO: Com. DAWEK móveis DEC. No. 2336

NOME: Lindolfo Santana RG.: 4.165.526

José ASS. Técnica Av. Paulo G. Reimberg 2010

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. PAULO GUILHER
REIMBERG

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-516/94-8,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CR (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Maria Gorete Bezerra RG.: 11.080.338

COMÉRCIO: AVICOLA HIGUCHI No. 428

NOME: Murilo Gomes Damalho RG.: 17.226.820

COMÉRCIO: LOJA DE MÓVEIS EXEL No. 496

NOME: Makoto Higuchi RG.: _____

COMÉRCIO: MAKOTO HIGUCHI No. 407

NOME: Ismael Pedro Martins RG.: 25.061.053-X

COMÉRCIO: ISMAEL PEDRO MARTINS No. 409

NOME: Maurício Higuchi RG.: 22.167.168-8

COMÉRCIO: BAZAR IMPA No. 442

NOME: Joaquina Maria de Sá RG.: _____

COMÉRCIO: JOAQUINA MARIA DE SA No. 450

NOME: Ivan de Mello RG.: _____

COMÉRCIO: CASA DE CARNES PLANETA AZUL No. 482

NOME: Luis Carlos Foke RG.: 7.263.385

COMÉRCIO: FUTROL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO No. 479

NOME: Aparecida Dorte RG.: _____

AV. PAULO GUILHER N.º 547

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA PAULO GUILGUEE
REIMBERG

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA

dos Santos

NOME: JOSE FIRMINO RG.: -

COMÉRCIO: Eletronica JF No. 1067

NOME: [assinatura] RG.: -

COMÉRCIO: João Campos de Araújo No. 1111

NOME: Gilmar Lima Santana RG.: -

COMÉRCIO: GILMAR LIMA SANTANA No. 1111

NOME: [assinatura] RG.: 20.839.777

COMÉRCIO: SIMÃO Com. MAT. P/ Construção Ltla No. 1216

NOME: Fernando Lameiras Pereira RG.: W 40 2370-6

COMÉRCIO: ANTONIO PEREIRA IND. E COM. No. 1250

NOME: Luciano Lameiras Pereira RG.: 12 538 807-2

COMÉRCIO: ANTONIO PEREIRA IND. E COM. No. 1250

NOME: MANOEL GOMES FEITOSA RG.: 7824599

COMÉRCIO: DUROflex Feno e aço lida No. 1346

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. PAULO GUILHER
REIMBERG

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Ana Luiza Costa RG.: 23.824.733.8

COMÉRCIO: ANA LUIZA COSTA No. 595

NOME: João Batista de Almeida RG.: 6036104

COMÉRCIO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA No. 603

NOME: Antonio Frois da Conceição RG.: 4.833.143

COMÉRCIO: ANTÔNIO FROIS DA CONCEIÇÃO No. 528

NOME: CELSO A. DELIM RG.: 14.009.247

COMÉRCIO: Lojas de móveis usados Estação No. 541

NOME: Josefa Ferreira Pascoal RG.: -

COMÉRCIO: Josefa Ferreira Pascoal No. 547 / 621 NOVO

NOME: Fernando Felix Teodosio RG.: -

COMÉRCIO: Fernando Felix Teodosio No. 575

NOME: Takao Takahashi RG.: -

COMÉRCIO: TAKAO TAKAHASHI No. 605

NOME: Sergio Santy Maratão RG.: -

COMÉRCIO: BORRACHARIA RECAP No. 1033

NOME: Sergio Santy Maratão RG.: -

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. Paulo Gubler
Reinberg

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0516-94 8,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Antonio m. vigato RG.: 13.230.4150

COMÉRCIO: AV PAULO GUBLER REINBERG No 2180

NOME: MANOEL ANTONIO DOSILVA RG.: 14.677.631

COMÉRCIO: JAV PAULO GUBLER REINBERG No. _____

NOME: Paulo Reinberg RG.: 29879-078-6

COMÉRCIO: Reinberg No. 3400

NOME: Antonio Carlos F. Coelho RG.: 126133041-X

COMÉRCIO: Rua do Desfile - JD Novo Horizonte No. 07

NOME: Gilberto m de Vitoria RG.: 23172948-0

COMÉRCIO: Trocinha R6 No. 1325

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

BAR E/PIZZERIA REINBERG.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA av. Paulo gúilquer.
Reimberg

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0516-94-8
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSE SILVA MENDONÇA RG.: 2.6.58.451

COMÉRCIO: A. STA. LIGENIA No. 574

NOME: Antônio Dias Sobrinho RG.: 144-1676-61

COMÉRCIO: Rua PC 160 No. 35

NOME: José Maria Amador RG.: 19.833-046

COMÉRCIO: BAR AMORIM No. 220

NOME: José Edmilson de Souza RG.: 3079064

COMÉRCIO: Sto. Conçição de Bixpo No. 36

NOME: Gilvan Alberto RG. 22243039-6

COMÉRCIO: R. Juliana Batista No. 15

NOME: Romário Pereira da Silva RG.: 26.511.692-2

COMÉRCIO: Fato Otica Reloxaria Suma. No. 2288-A

NOME: Filda A S. GUTALEZ RG. 563604-0

COMÉRCIO: Agua VIDEO No. 3A

NOME: José Teodoro da Silva RG.: 4.342086-2

COMÉRCIO: Rua Rio São Lourenço No. 63

NOME: Marinela Janete de Lima RG.: _____

Av. Paulo gúilquer reimberg. nº 7-B

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: MANOEL QUEIROZ RG. 1545475

COMÉRCIO: BAR DO MANE No. 103

NOME: WALTER JOSE DE NOVAIS RG. 14789768

COMÉRCIO: WALCAR No. 4

NOME: Gilberto B. B. B. RG. 15.513.172

COMÉRCIO: TAPETARIA NEGUINHO No. 6B

NOME: FRANCISCO LOBO RG. 11.788.559

COMÉRCIO: MELAMICA DE MOTOS No. 6-A

NOME: JOSE DE MORAIS JOSÉ DE MORAIS RG. 3.126.500

COMÉRCIO: BAR HENRIQUINHA No. 6

NOME: EDUARDO DOS SANTOS RG. 13993632-8

COMÉRCIO: AUTO ELÉTRICO EDUCAR No. 1

NOME: MARTINHO JOSÉ MORAES RG. 13488984

COMÉRCIO: BORRACHARIA MARTINHO No. 31

NOME: ROSTIANO S. G. T. L. L. RG. 28752.760

COMÉRCIO: FERNES R. A. G. G. V. A. No. 338

NOME: LUIS CARLOS BUENO RG. 10.283.681

COMÉRCIO: De Carlos / morais

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Silvanio V. Santos RG.: 15.640.383-3
COMÉRCIO: Pamf Goeze Ltda No. 480-
NOME: Yuko KAKACHI RG.: 11/447004-1
COMÉRCIO: MERCERIA VARGINHA No. 30
NOME: Olizabet Roschel Mouille RG.: 6.939/62
COMÉRCIO: Magazine Roschel No. 526
NOME: José Carmo da Silva RG.: 8.842.732
COMÉRCIO: BAZAR MARQUINHO No. 571
NOME: Neide Verssimentto Costa RG.: 9.668.822
COMÉRCIO: A Precilata calçados e confecções No. 1.709
NOME: DIO NISIO M. CHAMÓ RG.: 20665889
COMÉRCIO: DIOLO MOTOS No. 111
NOME: Odila Faria Oliveira RG.: 8.323.599-1
COMÉRCIO: Bar da Odila No. 1213
NOME: Francisco Pereira Lacerda RG.: 8.114.805-7
COMÉRCIO: MINE MERCADO LACERDA No. 1293
NOME: JOSÉ PAULO DOS SANTOS RG.: 10187211

COM. BORRACHARIA J.P. Nº 1347.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Paulo Guilguer
Reimberg

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0516/94-8,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Rita Alves da Silva RG.: _____
 COMÉRCIO: floricultura cordilme N. Horizonte No. 2776
 NOME: Gilda de Jesus Simoes RG.: W-491480-0
 COMÉRCIO: 1 No. 2697
 NOME: Elario Odeches RG.: _____
 COMÉRCIO: Bar. hiperlacia No. 2667
 NOME: Silvano maria Cordao RG.: _____
 COMÉRCIO: Bar. taxi do gato No. 2677
 NOME: PEDRO RODRIGUES DA SILVA RG.: 14-088-615-1
 COMÉRCIO: VIDUACARIA E TAPACARIA DR. NINOURA No. 2558
 NOME: Jui Ewalds onilbulla RG.: _____
 COMÉRCIO: MECCANICO 2.1000s No. 2602
 NOME: ~~Dr. J. F. Silva~~ RG.: ~~_____~~
 COMÉRCIO: Soniamar No. _____
 NOME: Sonie Iniz de Souza RG.: _____
 COMÉRCIO: Soniamar No. 2437
 NOME: ~~Dr. J. F. Silva~~ AUTO ELE RG.: _____

TRICO

Newton C. Oliveira

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Paulo Göttsche Reimberg.

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0516/94-8,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: Antônio Claudis de Souza RG.: 5 243 268

COMÉRCIO: Av. Paulo G. Reimberg No. 2.301

NOME: NIN O RG.: _____

COMÉRCIO: Av. Paulo G. Reimberg No. 2997

NOME: Maria Irani S. de Melo RG.: _____

COMÉRCIO: mercadinho mais barato No. 2225

NOME: Paulo Cesar de O. Souza RG.: 18.632095

COMÉRCIO: Rua Nissa de Oliveira No. 6

NOME: Valdemar Soares da Costa RG.: 328559

COMÉRCIO: Av. Oguar 31 Jd. nova horizonta No. 31

NOME: Antonio Lázaro Ferraz RG.: 1857273

COMÉRCIO: Rua Lenir No. 120

NOME: Silvio Flávia Wdlg RG.: _____

COMÉRCIO: Borracharia Fernandes No. 2240

NOME: Felton Albert RG.: _____

COMÉRCIO: SAPA+4 N. A. T. I. N. D. A. D. E No. 1383

NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. Paulo GUILGUER
REIMBERG

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: [assinatura] RG.:

COMÉRCIO: SEMPRE HAVIA NA MANHÃ N.º 10

NOME: [assinatura] RG.:

COMÉRCIO: R. Constância do Curi No. 06

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: José Elias Gonçalves RG.: 539 5394759

COMÉRCIO: Rua do Desfile No. 8

NOME: João Domingos Romão RG.: 5.984061

COMÉRCIO: R. do Desfile No. 290

NOME: Rita Gomes da Silva RG.: 13.808.732-4

COMÉRCIO: R. do Desfile N. No. 30

NOME: Maria de Deus Santiago Lopes RG.: T. Elita

COMÉRCIO: Rua do Bico No. 36

NOME: Vilma Vilma SOARES RG.: 2823.9142.3

COMÉRCIO: Rua da Jureia No. 8A

NOME: Vitor Lúcio de Oliveira RG.: 2087-349

COMÉRCIO: Rua Osasco Paulista No. 02

NOME: Edson Barros de Almeida RG.: 8465193

COMÉRCIO: Rua do Azeite n.º 2 f.º novo No.

NOME: Carlos Leonardo Martins de RG.: 19026468-0

COMÉRCIO: Rua S. Frei No. 53

NOME: Othmar ap. s.º Mats RG.: 18 973 027

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Manoel Gomes Neto RG.: 21184097
COMÉRCIO: R. do Cereia No. 48
NOME: José Fernando de Siqueira RG.: 7238535-
COMÉRCIO: R. do Sereia No. 47
NOME: Osmar R. Hassel RG.: 13.202.348
COMÉRCIO: rua de outubro No. 54
NOME: Benedito Prado RG.: _____
COMÉRCIO: Antonio R. Junior No. 148
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____

Folha n.º 31 do Proc. N.º 516 de 1994
O Funcionário Nicolau

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 516/94,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Permitido R. t. Nogueira RG. 2128672

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVENBRO DE 1994.

COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZOCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA

NOME: Mário Alberto Figueira RG: W-566012-6
COMÉRCIO: Av. RODRIGUES VILARES 7-IPORANGA No 111
NOME: [assinatura] RG: RG 7263385
COMÉRCIO: TEC-AUTOMO COM No 571
NOME: mylene pais de melo RG: 12.539.113
COMÉRCIO: Estr. do Schimith No 1000
NOME: ermelinda pais de melo RG: 12.539.111
COMÉRCIO: Estr. do Schimith No 1000
NOME: Cecilia Pais de melo RG: 12.539.112
COMÉRCIO: Estr. do Schimith No 1000
NOME: João Vitor Pais de melo RG: 1.536.777
COMÉRCIO: Estr. do Schimith No 1000
NOME: _____ RG: _____
COMÉRCIO: _____ No: _____
NOME: _____ RG: _____
COMÉRCIO: _____ No: _____
NOME: _____ RG: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVENBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Josefina J. roval RG: _____

COMÉRCIO: R. Paulo de S. A. No. 19

NOME: Mario Pereira Rocha RG: 14.391.052

COMÉRCIO: R. Felisima Rosa de Jesus No. 43

NOME: X. Zoré Batista da Silva RG: _____

COMÉRCIO: AV. Paulo Guilquer Reimberg No. 2013

NOME: Adriana de Souza RG: 5.944.686-0

COMÉRCIO: AV. Paulo Guilquer Reimberg No. 4095

NOME: Selastina de Souza RG: 2.131.364

COMÉRCIO: AV. Paulo Guilquer Reimberg No. 4095

NOME: Antonio J. Neto RG: _____

COMÉRCIO: R. Alagoas J. Salva No. 66

NOME: Edmundo Joaquim de Souza RG: 5.30.4.849-4

COMÉRCIO: AV. Paulo Guilquer Reimberg No. 4095

NOME: Jose Luiz dos Santos RG: 15.616.156

COMÉRCIO: AV. Paulo Guilquer Reimberg No. 2013

NOME: _____ RG: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: **MACEDO & ALMEIDA LTDA** CGC: 54803200/0001-01
COMÉRCIO: Av. Paulo Guilgus Reimberg No. 4095
NOME: Rosângela Kressel Schunck RG.: 22.723.540-9
COMÉRCIO: Av. Paulo Guilgus Reimberg No. 4213
NOME: Clayton Martin do Silveira RG.: 29.180.758-2
COMÉRCIO: Entrada do Caminho das Martin No. 666
NOME: José Barbosa de Souza RG.: 10.351.065
COMÉRCIO: Rua Souza de Avelar No. 8
NOME: Claudio F. M. do Prado RG.: 24.108.466-0
COMÉRCIO: Rua Samuel Acott No. 390
NOME: Antonio Carlos de Souza RG.: 4.187.295
COMÉRCIO: J. J. No. 16
NOME: Severino Santos Vitorino RG.: 32533 076-2
COMÉRCIO: Rua Francisco Florio No. 89
NOME: Clemente Lourenço da Silva RG.:
COMÉRCIO: Entrada velha da Colônia No. 1450
NOME: Romário da Santa Teresina RG.:
Av. Paulo Guilgus Reimberg de 2018

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSÉ BORGES. RG.: 3.268.142

COMÉRCIO: RUA OYOSSE No. 13

NOME: Maria José Porciuncula RG.:

COMÉRCIO: Rua luar de lagrima No. 14

NOME: Ketis Barbosa Ferreira. RG.: 23.447.992-0

COMÉRCIO: Rua: Ig Sereia No. 43

NOME: Maria Cláudia RG.: 18.898-21

COMÉRCIO: R: das Sargento No. 13

NOME: Marcos A. Gomes RG.: 21.142.953

COMÉRCIO: Bloco 3 do Novo Horizonte No. 39

NOME: Manuel Rodriguez RG.: W.324166-R

COMÉRCIO: Rua Santana Bacaisa No. 3

NOME: José Porciuncula Filho RG.: 1238535

COMÉRCIO: Rua do Sertão N. No. 4/4

NOME: José Antonio Wellinger RG.: 9.451.267-X.

COMÉRCIO: PEQUENA CANCAO No. 27.

NOME: Amanda Felipa RG.: 9.603.729

Rua Paul Justo na 475 fca. Monte Alegre

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSE CARLOS DE MACEDO RG.: 3.225.505
COMÉRCIO: AV Paulo Guilher Reimberg No. 2012
NOME: HELIO RUBIO DE OLIVEIRA RG.: _____
COMÉRCIO: AV Paulo Guilher Reimberg No. 4213
NOME: Manoel Noronha Neto RG.: 7747.446
COMÉRCIO: Rua 6 Sª Cecília No. 77
NOME: WILSON JOAQUIM RG.: 21.148.155-X
COMÉRCIO: AV Paulo Guilher Reimberg No. 4095
NOME: Walmir Getto RG.: 5771.486-7
COMÉRCIO: AV PAULO GUILHER REIBERG No. 4095
NOME: Maria Nascimento da Costa RG.: 2.124.055
COMÉRCIO: Av. Paulo Guilher Reimberg No. 4095
NOME: _____ RG.: 8.621.255
COMÉRCIO: Manoel André No. 701
NOME: Wagner da Silva RG.: _____
COMÉRCIO: Av. Henrique Moura No. 307
NOME: João da Nilda da Silva RG.: _____
A. L. 1124

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Arturio G. Pinheiro RG.: 23.315.102-7

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: Immanuel Vassulino d. s. RG.: 11.11.2.30

COMÉRCIO: Telex No. _____

NOME: Maria Vaneide S. Resende RG.: 20.665.029.2

COMÉRCIO: S. Nicolau No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

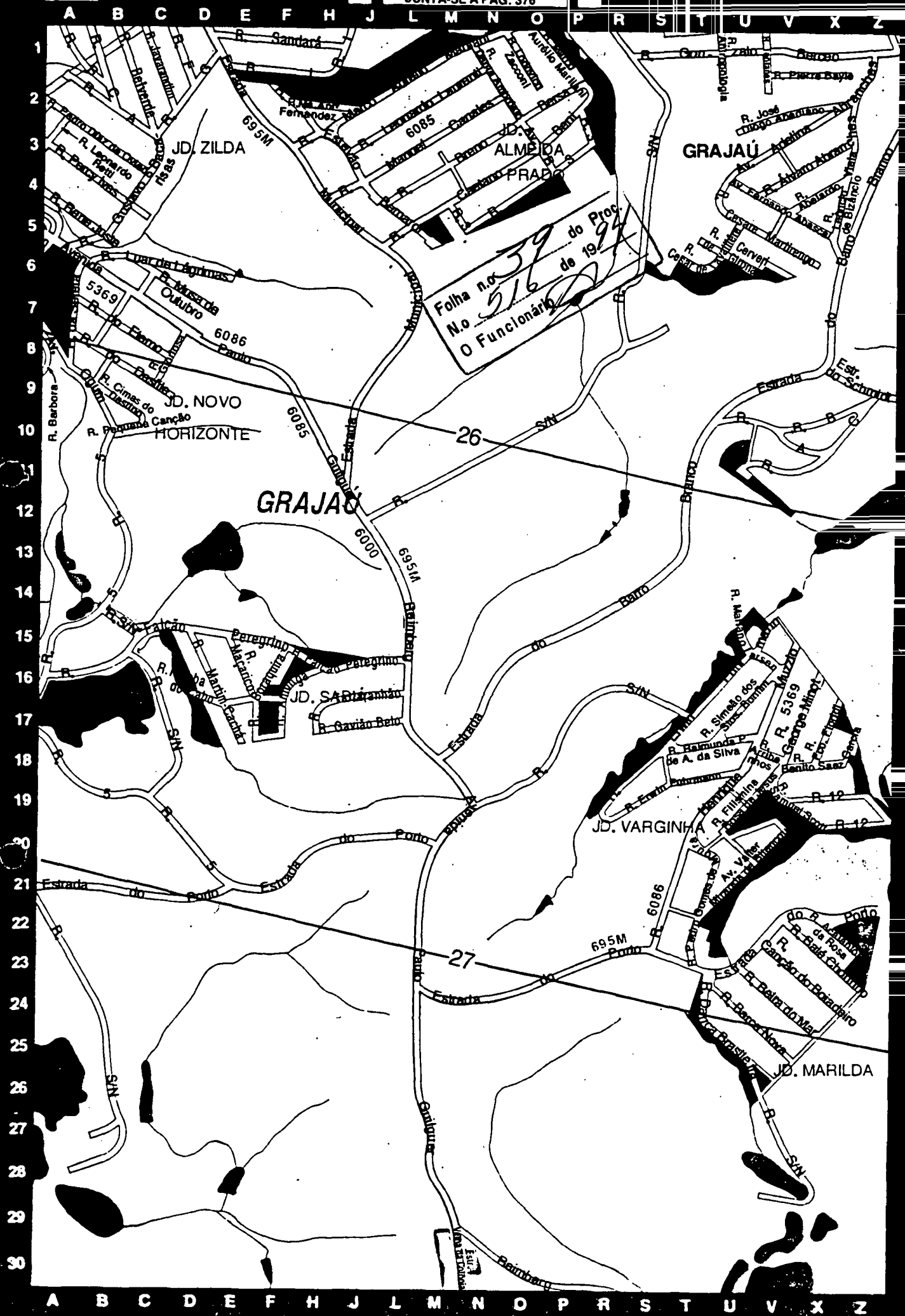
NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

AVENIDA PAULO GUILGUER REIMBERG







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 40 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Spesati

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

Audiência Pública sobre os PLs 513/94, 514/94, 515/94, 516/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no Auditório "Oscar Pedross Horta" da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro.

(Memo nº 585/94, da Com. Pol. Urb. Metro. e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	41	do Prog.
N.º	516	de 1994
O Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
341	1	emira	zoneamento	07.12.94		

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Segunda audiência pública do PL513/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de um corredor de uso especial Z3CR2 na Av. Rio Bonito, transforma o corredor Z3CR2, na Av. Rio Bonito, compreendido entre a Av. Robert Kennedy e Av. Interlagos, na ARCS. Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos do corredor de uso especial da Av. Rio Bonito. A justificativa do autor é que a Av. Rio Bonito, localizada na Capela do Socorro, se integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas: Z11, Z18 Z1. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação e uso do solo de cada porção da via. O presente projeto tem por objetivo adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna via inadequada para uso residencial. O Vereador Estima vem fazer parte da Mesa na condição de constituição e justiça o relator foi o Vereador Viviani Ferraz. E é pela legalidade. Apresentamos um substitutivo só para adequar o presente projeto.

Estamos hoje nesta segunda audiência pública, e quem quiser fazer uso da palavra a respeito deste PL. O Vereador Estima quer falar alguma coisa? Não ? Então, encerramos este PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	2	emira	zoneamento	07.12.94	zulaie	

Passemos ao PL 515/94, também de autoria do Vereador Edivaldo Estima, e que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8CR2 na Estrada de Colônia, e dá outras providências.

O art. 1º fica transformado em corredor Z8CR2, no trecho da Estrada Colônia 360317, compreendido entre a Estrada de Parelheiros e a confluência da Rua Colônia Alamã e Rua Carlos Raschini. Ficam incorporados no corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acessolindeiras. A justificativa do autor é que a Estrada da Colônia deixou de ter condição de área predominantemente rural, e as zonas de uso diferenciadas entre si por características de uso de ocupação do solo distintas, provocam na mesma via situação de desigualdade injustificável. Visa o presente projeto dar tratamento igualitário em toda a extensão da via buscando reconhecer a situação fática ali existente, adequando à lei. Na Comissão de Justiça, o Vereador Arselino Tatto é o relator, onde não consta parecer.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, no PL 515/94, senão dou por encerrada a discussão, e vamos passar a outro PL.

O PL 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, que cria e determina as características básicas da zona de uso Z8071, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 43 do Proc.
N.º 516 de 1924
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. / ARARTE
B41	3	emira	zoneamento	07.12.94	zulaie	

No art. 1º - fica instituída representada pela sigla Z8071
a zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela Rua Rugero Fazano
Av. Albert Einstein , Rua Combatentes de Gueto, Rua Gina Di Martino e
Av. Padre Lobret, ~~zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela Rua Rugero Fazano~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 44 do Prog.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART. E
B42	1	ant.	aud. pub	28.11.94		

com característica de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categorias de uso permitidas conforme descrição contida no quadro anexo,

A justificativa do autor diz que a alteração de zoneamento da quadra em que se encontra implantado o hospital Albert Einstein, nesta área classificada atualmente como Z1-014, apresenta-se em sua maior parte ocupada pelas instalações do hospital. Propomos a criação de uma zona Z3 -071, com característica especificada no quadro anexo à lei. Esta área nunca apresentou características residenciais, conforme demonstra o parcelamento do solo, conforme arruamento nº 624, aprovado pela municipalidade, apenas dois lotes foram destinados à residência, fica evidenciado o caráter institucional do local. Ressalte-se que o restante da quadra pertence ao governo do Estado e é utilizada pelo Palácio do Governo. Poderíamos traçar um paralelo entre esta área e outras pertencentes à Z1, onde o parcelamento do solo destinou-as a centros comerciais e que posteriormente foram transformadas em Z18. Determinou-se também que gabarito máximo das novas edificações fique limitado ao das edificações existentes. Dentro de um novo conceito de convalescença e recuperação hospitalar pretende-se contruir uma edificação para prestação de serviço de hospedagem de apoio ao hospital. As principais características desse tipo de edificação são as seguintes. Deve ter uma área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do Prog.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
B42	2	ant.	audç;	28.12		

(ininteligível) para viabilizar, deve ter um preço substancialmente menor do que da hospedagem ~~materi~~ (ininteligível) hospital, deve ter um ambiente diferenciado do ambiente hospitalar e deve ter serviço terapêutico auxiliares. .

Na Comissão de Justiça, não passou.

2ª - Encerramos a discussão e passamos para o PL 516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a recriação de corredor especial Z8-CR2, na Av. Paulo (ininteligível) e dá outras providências.

O Art. 1º - Fica transformada em corredor Z8-CR2, ~~constante~~ o trecho da Av. Paulo (?) Ramberg, lindeiro Z9- E8-100, compreendido entre a Av. Senador Teotônio Vilela e a Estr. Itaquaquecetuba.

A justificativa do autor é que nessa proposta transformada a Av. Paulo (?) Ramberg, em corredor de uso especial Z8- CR2, visa permitir a ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos evitando uma ocupação habitacional inadequada ao local. Existe na região uma grande concentração de mão-de-obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo de sua produtividade e de seu lazer. O presente projeto irá conferir a esta via um novo perfil, desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 40 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B42	3	ent.	aud.	7.12.94		

Na Comissão de Justiça o Vereador Marcos Mendonça foi o Relator e é pela legalidade o seu parecer apresentando um substitutivo apenas para adequar o presente projeto nos termos da lei.

Encerrada a discussão do PL 516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

Vamos ao PL 514/94, do Edivaldo Estima, dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ZB-CR2, da Estrada de Parelheiros e dá outras providências.

~~_____~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 47 do Ppt.
N.º 516 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	1	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

Fica transformado em Corredor Z-8CR2 o trecho da estrada de Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e Praça Júlio César de Campos."

A justificativa do autor é que "o projeto de lei visa adequar a situação de fato à legislação visto que a intensidade do trânsito da Estrada de Parelheiros deixou de ter a condição de área predominantemente rural, bem como a área lindeira a ela está completamente urbanizada. Localizada na AR- Capela do Socorro, região que apresenta o maior índice de crescimento populacional do Município, a Estrada de Parelheiros, de grande importância na malha viária da região em que se encontra integra, em trechos distintos, zonas de uso diferenciadas. O projeto de lei busca, portanto, tornar equânime a toda extensão da via a possibilidade de exploração de todo o seu potencial, com vistas ao crescimento daquela região, sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança."

Na Comissão de Justiça o Vereador Osvaldo Sanches foi o relator e o parecer é pela legalidade, apresentando um substitutivo a fim de adequar melhor o projeto de lei.

A discussão está aberta, se alguém quiser fazer uso da pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 do Proc.
N.º 516 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	2	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

lavra. Se não, damos por encerrado o presente PL da autoria do Vereador Edivaldo Estima, que é o 514/94-5.

o - o - o

- Intervenção fora do microfone.

o - o - o

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - O 515? Nós só

discutimos hoje também. A senhora tem interesse em discutir essa matéria? (Pausa) Foi aberta a discussão, ninguém discutiu nada, já passa pela audiência pública e volta pra a Comissão. (Pausa) Este é... , exatamente, da Estrada da Colônia. (Pausa) Então, está bem. Vamos encerrar então todas as audiências...

o - o - o

- Intervenção fora do microfone.

o - o - o

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Foi retirado.

(Pausa) Converse com o Vereador, que está aqui.

Estão encerradas as audiências.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 01/12/94 às 10:00hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 49 do proc.
N.º 516 de 1994
O funcionário

16 - PAR
16-0430/1995

PARECER I COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
516/94.

De autoria do Nobre Vereador Edivaldo Alves Estima, visa o presente Projeto de Lei alterar normas de uso e ocupação do solo em trecho da Avenida Paulo Guilguer Reimberg, transformando-o em corredor Z8 CR2, compreendido entre a Av. Senador Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na AR/CS.

Em sua justificativa o Nobre Vereador alega que a mudança "visa permitir ocupação racional dessa região com geração de mais empregos e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local". (fls. 02).

A Egrégia Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1414/94, manifestando-se pela Legalidade e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa. (fls. 04 e 05).

A matéria foi objeto de duas Audiências Públicas uma em 02/12/94, onde houve manifestação da moradora Ivete Teixeira favorável o Projeto de Lei, como podemos constatar às fls. nº 16 e 17.

A segunda Audiência Pública foi realizada em 07/12/94, porém sem qualquer manifestação.

Constam do processo:

- 1) Abaixo-assinado (fls. 17 à 37);
- 2) Fotos do local (fls. 38);
- 3) Mapa de localização (fls. 39).

A Rua Paulo Guilguer Reimberg é hoje uma zona de uso Z4-032 até a Av. Senador Teotônio Vilela e a Rua Oregon e Estrada de Itaquaquecetuba.

A zona de uso Z9 é predominantemente residencial, admitindo-se apenas casas (isoladas e geminadas), comércio e serviços locais, com área construída máxima igual a uma vez a área do lote. É uma zona residencial ocupada horizontalmente, permitido que coexistam a habitação unifamiliar isolada e a habitação geminada com o comércio e serviços locais. A existência de comércio e serviços a nível local torna não prioritário o deslocamento por automóvel, possibilitando a manutenção de um ambiente residencial tranquilo.

A zona Z8-100 é uma zona de uso Rural do município. Esta zona foi considerada zona de uso especial, com restrições de utilização e construção. A zona rural é subdividida em cinco tipos diferenciados, com restrições crescentes à medidas que se afastam da zona urbana.

17 - RELCOM
17-3088/1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	50	do proc.
N.º	516	de 1994
O funcionário		

A zona de uso Z8 CR2 visa atender a necessidades de um comércio mais diversificado, este tipo de corredor permite os usos de zona de uso Z2, com exigência de gabarito de 15 metros e o máximo de três pavimentos.

Devemos sempre ter em mente que a legislação de uso e ocupação do solo em vigor deve ser revista a partir de novas concepções e diretrizes, que surgirão com um novo Plano Diretor, portanto no seu todo e não parcialmente.

Entretanto algumas correções poderiam ser implementadas, o que parece ser a intenção deste Projeto de Lei.

Ainda que o atual zoneamento procure "proteger" a Zona Rural, fazendo com que o seu contato com a zona urbana se dê numa área com índices baixos de potencial construtivo (Z9), o fato é que a Avenida em questão tornou-se um corredor de tráfego de importância local o que sempre atrai atividades de comércio e serviços que não se classificam nas categorias de uso de nível 1 permitidas na Z9 e portanto não são permitidas.

A mudança proposta, classifica a Avenida com corredor de uso especial Z8-CR2, permitirá a instalação regular dessas atividades e ao mesmo tempo impedirá a verticalização (gabarito de 15m), tratando-se portanto de uma abertura para a diversificação de usos e não para a verticalização. Mesmo considerando que passará a ser conforme a categoria de uso R3-01 (conjunto residencial) que permite chegar a um aproveitamento de 2 vezes a área do terreno mas com apenas 1/4 de ocupação.

Considerando o acima exposto, portanto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 05/4/95.

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 8, 4, 95
página 47, coluna 1a
conferido: J

A Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 10/04/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 11/4 às 14:00 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

12/04/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGU M. Juntado nesta data

folhas de n° 51, 52 - 1 - a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	516	do proc.	94
n.º	516	de 19	94
Assinatura	P. B. D.		
Assinatura	P. B. D.		

PRORROGAÇÃO

PL nº 516/94

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 26 de abril de 1995


Verã Lúcia Corrêa

Presidente da Comissão de Atividade Econômica



17 - RELCOM
17-5027/1995

Folha n.º	52	do proc.
n.º	516	de 1990

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0558/1995

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 516-94

De autoria do nobre vereador Edivaldo Estima, o projeto visa transformar em Corredor de Uso Especial - Z8-CR2, um trecho da Avenida Paulo Guilberg Reimberg.

Trata-se da antiga Estrada da Varginha, via importante de acesso para a extrema periferia sul da cidade, localizada entre as represas Guarapiranga e Billings.

Na lógica econômica da cidade, é praticamente inevitável que ao longo desse eixo viário se instalem usos urbanos, e particularmente comércio e serviços, mesmo nos trechos que atravessam zona rural.

Consideramos a oficialização de um corredor nos moldes pretendidos compatível com a proteção das bacias das represas, visto que em Z8-CR2 não são permitidas atividades industriais, nem aproveitamento intensivo dos terrenos.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 02/5/95

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and notes]
Z8 com restrição
M. R. R. R.
A. R. R. R.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06 / 5 / 19 95
pagina 40 coluna 1a
conferido: *Bella*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08/05/95

Bella
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/05 as - h.

JK

ao nobre Vereador *Zenar Pires*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10105195

Antônio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º - e folha de informação sob
n.º 53 118105195a 1 *JK*



16 - PAR
16-0665/1995

Municipal de

Folha n.º 53 do proc.
n.º 516 de 1994
funcionário

São Paulo

PARECER Nº

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 516/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z 8 CR2 no trecho da Av. Paulo Guilguer Reimberg (lindeiro a Z 9 e Z 8 100), entre a Av. Senador Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na AR/CS.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo mencionado acima.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

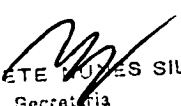
Publicado no DIARIO OFICIAL

de 19 / maio / 19 95

pagina 42 coluna 2ª

Conferido: 

A A.T.M.
Em, 19 / 05 / 95


MARGARETE LUIZES SILVA
Secretaria

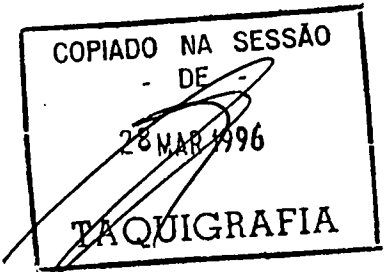
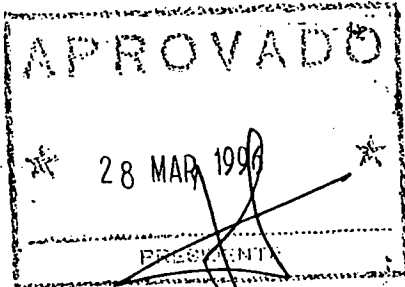


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 54 28/3/96 do proc.
n.º 516 de 1994

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento do Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno



Câmara Municipal de São Paulo

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Liberal do PPB

Vereador Edivaldo Estima -
Vereador Darcio Arruda -
Vereador Cosme Lopes -
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra -
Vereador Wadih Mutran -
Vereador Faria Lima -
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno -
Vereador José Indio F.do Nascimento -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo:

19/04/96

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 55 # fls.

Arquivo em 22/4/96

O Func.º [Assinatura]

REGINA APARECIDA BARROS

Chefe de Seção Técnica II